

ALTERAÇÃO PELA LEI Nº 2.775/83



PROJETO DE LEI Nº 517/82

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

: - LEI Nº 2.729, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1982 - :

(Dispõe sobre alteração do perímetro urbano dos distritos da Sede e de Sabaúna e dá outras providências).

ÁLVARO DE CAMPOS CARNEIRO, VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica alterado o perímetro urbano dos distritos da Sede e de Sabaúna, com a inclusão das áreas mencionadas nas plantas US/01534/82, na escala 1:10.000 e US/01537/82, na escala 1:25.000, que ficam fazendo parte integrante desta Lei.

ARTIGO 2º - Para efeito de diretrizes de uso e ocupação do solo, as áreas mencionadas no artigo anterior ficam classificadas como ZT-6 - Zona de Transição 6 -, de conformidade com o que prescreve a Lei nº 2.683, de 16 de agosto de 1982.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 28 de dezembro de 1982, 4229 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

Álvaro de Campos Carneiro

ÁLVARO DE CAMPOS CARNEIRO,
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Dirceu do Valle

DIRCEU DO VALLE,
Coordenador de Administração.

Aldey Gomes de Oliveira

ALDEMY GOMES DE OLIVEIRA,
Coordenador de Planejamento.

Registrada na Coordenadoria de Administração - Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 28 de dezembro de 1982.